



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO

GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

UMA GESTÃO PARA TODOS

PARANAGUÁ

2019

JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO

GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA
UMA GESTÃO PARA TODOS

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do curso de Especialização de Gestão Democrática e Processos em Educação Diversidade e Inclusão, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Jayson Azevedo Marsella de Almeida Pedrosa Vaz Guimarães.

PARANAGUÁ

2019

GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

UMA GESTÃO PARA TODOS

Joycianne Cristina Cabral Ribeiro

RESUMO

Este artigo aborda a relação entre a escola e a comunidade, com conteúdo relacionado à gestão escolar. O objetivo geral foi mostrar o impacto positivo criado pela junção da escola e a comunidade e entender a importância da gestão a frente dessas duas bases para a sociedade. A importância deste estudo se justifica pela necessidade de entender o papel que possuímos na comunidade social, e que as participações de todos geram resultados significativos para o futuro. A proposta é compreender a necessidade das partes que envolvem este tema, e criar uma reflexão sobre o futuro educacional do país. Teremos como objetivos específicos a análise das atribuições do coordenador pedagógico no espaço escolar objetivando a construção da identidade da instituição. A necessidade da participação de toda a comunidade neste processo, também devendo ser observada o desempenho e a desenvoltura do pedagogo nesse trabalho. Na metodologia utilizada pretendeu-se estabelecer parâmetros para a construção de uma pesquisa foi realizada de forma qualitativa em busca da contribuição para desenvolvimento e construção do PPP junto à comunidade acadêmica. Realizaram-se reuniões para repasse de conteúdos estudados durante o curso de Pós-graduação. Cabe ressaltar que a política pedagógica, é de extrema importância para que todos encontrem soluções e juntos superem os desafios que possam surgir. Faz com que todos tenham voz e vez.

Palavras-chave: Gestão Democrática. Comunidade Escolar. Projeto Político Pedagógico.

INTRODUÇÃO

Na intenção de democratizar a gestão escolar, tornando-a aberta e de qualidade para todos, além de sua norma legal, que é proposto na legislação atual, uma das novas maneira de unir a escola, a comunidade e garantir uma gestão e educação qualificada, é a eleição para a direção da escola que, no caso da cidade pesquisada era indicada pelo prefeito da cidade. Assim, sendo uma das estratégias que tem rendido em grandes resultados, aproximando a escola e a comunidade, fazendo com que uma se torne parte da outra, como realmente deve ser e funcionar, aliás, a junção dessas duas instituições sociais tem uma enorme significância no desenvolvimento das pessoas envolvidas. De acordo com Ferreira (2008, p.35) “[...] um trabalho transparente, participativo e democrático, em outras palavras, fica complicado gerir uma instituição com qualidade e equidade esperada” .

Nem sempre os subordinados sabem trabalhar bem, nem sempre trabalham tão arduamente quando necessário e não estão automaticamente atentos ao sucesso da unidade ou organização. O fato é que há uma interdependência entre líderes e muitas outras pessoas, especialmente seus seguidores. Eles afetam e são, por sua vez, afetados por aqueles com quem precisam trabalhar. O elemento fundamental é a influência que o líder exerce sobre os outros e a influência que eles recebem de volta. Por essa razão, podemos pensar na liderança como um processo em que as partes envolvidas se influenciam mutuamente de forma específica. Influência é qualquer ato ou ato potencial que afeta o comportamento de outra pessoa. (COHEN, 2003, p. 254).

Uma vez que a comunidade elege o diretor escolar, sua responsabilidade em apoiar, colaborar e contribuir com a política pedagógica é muito importante. A prática dessa escolha desvia a idéia de que o gestor escolar é ligado apenas à escola. A princípio sua função é organizar e gerir a instituição, porém sua responsabilidade em conectar a comunidade e a escola é fundamental para uma boa, e, gestão para que unificadas, possam desenvolver um aprendizado e uma política pedagógica de qualidade.

A eleição escolar com o apoio comunitário, infelizmente não está longe das políticas obscuras do nosso país. Lamentavelmente pode-se perceber que nem sempre a eleição de diretor pela comunidade tem resultado na motivação de trabalhos voltados para a melhoria da comunidade escolar. Contrariamente, há fundamentos

relativos de que com a evidente perda do poder político influente diante do grupo escolar, durante o procedimento da eleição, políticos se aproveitam de maneira condescendência de grupos sociais economicamente fragilizados, com apoiando financeiramente, a campanha de um ou outro professor candidato, gerando assim, agravamento nos problemas internos, e promovendo a desarmonia dentro da escola.

Participar e administrar democraticamente uma instituição tem como acepção exercer convenientemente o que ela apresenta. De tal forma que seja para desenvolver a prática, como para tornar o conhecimento das condutas que é proposta pela escola (LUCKESI, 2007, p.25)

Deseja-se levantar questionamentos sobre o trabalho realizado pelo gestor escolar no desempenho de suas funções.

Assim, a construção do Projeto Político de uma instituição escolar além de ser uma obrigatoriedade é uma necessidade para que esta possa articular nortear e apresentar suas necessidades de acordo com a localização, a comunidade atendida, necessidades mais urgentes. De acordo com as tomadas de decisões dos articuladores, gestores e professores o coordenador pedagógico será o responsável pelo processo e apoio ao trabalho docente para que este seja bem sucedido.

Desse modo, os objetivos do trabalho é a análise da função do professor coordenador no trabalho de articular na construção do PPP. Sabendo, que este deve sensibilizar sobre a importância desta construção e do processo de organização que deve ocorrer após a construção, com a prática efetiva no desenvolvimento com o exercício da função do Coordenador pedagógico, para que possa exercer com objetividade sua função, e possa estar junto dos professores, fornecendo a ajuda necessária para o sucesso do trabalho pedagógico. Faz-se necessário observar a necessidade desta construção, que possibilita aos objetivos da pesquisa do pesquisador em função do novo conhecimento. Com relação à abordagem qualitativa, Richardson (1999, p. 80) infere que:

Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos.

Neste sentido, a pesquisa foi realizada de forma exploratória, por descrever e caracterizar a natureza do que se quer conhecer, possibilitando a investigação e considerando a veracidade das informações e a transformação da ação.

Segundo Gil (2008, p.58) a pesquisa exploratória pode proporcionar uma maior familiaridade com o problema investigado e utilizar instrumentos de coleta de dados como a entrevista, e ainda assumir a forma de estudo de caso.

O surgimento do Projeto Político-Pedagógico ocorreu após a Constituição Federal de 1988, onde movimentos sociais que lutavam por educação justa e democrática em escolas públicas visavam garantias para que todos os sujeitos pudessem fazer parte. Assim, inicialmente foram criados os Conselhos Escolares seguido do Projeto Político Pedagógico que tinha intenção de fazer com que a tomada de decisões não fosse apenas do gestor, mas do coletivo, também promovendo identidade da instituição.

Sobre o PPP Freitas (1991, p. 23) afirma que:

As novas formas têm que ser pensadas em um contexto de luta, de correlações de força - às vezes favoráveis às vezes desfavoráveis. Terão que nascer no próprio "chão da escola", com apoio dos professores e pesquisadores. Não poderão ser inventadas por alguém, longe da escola e da luta da escola.

Neste contexto, foram concedidas autonomia pedagógica às instituições de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96), em seu artigo 15, que concedeu às escolas potenciais de autonomia pedagógica, sinalizando que, a gestão democrática no espaço escolar, deveriam ser norteadas pelo Projeto Político-Pedagógico, visto que, ganha notoriedade e importância, principalmente quando observado que sua construção fosse de forma coletiva.

Desta forma, Veiga (1995, p.13) define que:

O projeto político-pedagógico busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sócio - político e com os interesses reais e coletivos da população majoritária. [...] Na dimensão pedagógica reside à possibilidade da efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, comprometido, crítico e criativo.

Assim, Freire (1993, p. 114) enfatiza que

Ninguém nasce feito, ninguém nasce marcado para ser isso ou aquilo. Pelo contrário, nos tornamos isso ou aquilo. Somos programados, mas, para

prender. A nossa inteligência se inventa e se promove no exercício social de nosso corpo consciente. Se constrói. Não é um dado que, em nós, seja um a priori da nossa história individual e social. (FREIRE, 1993, p. 114).

Ainda, com Freire (1981, p.87) “como presenças no mundo, os seres humanos são corpos conscientes que o transformam, agindo e pensando, o que os permite conhecer ao nível reflexivo. Precisamente por causa disto podemos tomar nossa própria presença no mundo como objeto de análise crítica” .

Neste sentido, esta pesquisa foi desenvolvida de forma bibliográfica, observando materiais oficiais, encontros e discussões com toda comunidade acadêmica para repasse de informações recebidas no decorrer do curso e por uma questão didática, o trabalho foi subdividido em cinco capítulos, sendo este primeiro a Introdução, que apresenta um panorama geral do trabalho bem como seus objetivos.

No segundo capítulo foram apresentadas as funções do gestor e da equipe educacional, e alguns aspectos no que tange o direito a educação.

Já, no terceiro capítulo foram apresentadas as bases legais da educação no Brasil, sobre tudo a Lei de Diretrizes e base da Educação e alguns aspectos fundamentais do processo educacional brasileiros, bem como, a permanência dos alunos no ambiente escolar e a qualidade do ensino.

É no quarto capítulo que se faz uma reflexão a respeito do Projeto Político Pedagógico, bem como, o processo de sua construção e o relato da troca de experiências durante o desenvolvimento do curso.

No quinto e último capítulo foram trazidas as principais considerações finais construídas durante o desenvolvimento desta pesquisa.

O GESTOR E A EQUIPE EDUCACIONAL

É visivelmente exposto que a qualidade do ensino está diretamente ligada à competência educacional que o professor e os demais profissionais do ensino oferecem aos seus alunos. A capacidade destes profissionais e suas habilidades diante do processo de ensino aprendizagem, muitas vezes não é resultado da sua experiência educacional formativa, e sim do profissional que o conduz e incentiva a lecionar uma educação conceituada e produtiva.

Mais do que uma relação com os outros, como habitualmente pensamos, a liderança é, antes de tudo, uma relação consigo mesmo; e, sendo assim, “um

solido sentimento de sua própria identidade autônoma é indispensável para que se possa ter uma relação normal com o outro” (TORRES, 1996, p. 146).

A gestão eficiente contribui continuamente para a atualização de conhecimentos e técnicas de lecionar da sua equipe pedagógica, criando uma relação de união da equipe e de seus ideais. De forma, com que o profissional se dispõe a gerir uma equipe, é de grande importância, que sua capacidade e conhecimentos estejam de acordo com sua atuação, pois é impossível estar à frente de uma equipe educacional, sem ter conhecimento das necessidades e problemas da instituição e da comunidade. Para [...] “transfigurar a escola em um local não só de aprendizado, mas um espaço que desenvolva em cada educando o prazer do saber” (FERREIRA, 2008, p. 55).

Álvarez Méndez (2002, p.29) enfatiza que “o conhecimento deve ser o referente teórico que dá sentido global ao processo de realizar uma avaliação, podendo diferir segundo a percepção teórica que guia a avaliação”. Aqui está o sentido e o significado da avaliação e, como substrato, o da educação”.

Uma boa relação profissional entre gestor e a equipe em geral, é de extrema necessidade, porém, nem sempre é o que acontece por se tratar de pessoas, que naturalmente possuem personalidades e pensamentos especificamente particulares.

Entende-se que a tarefa do gestor na educação, é ocupar o papel principal e estar à frente aos profissionais, porém é necessário possuir competência para exercer determinadas situações, tal como compreender as características essenciais da sua equipe.

“[...] deve estimular e levar harmonia ao ambiente de trabalho, para que desta forma, os colaboradores da escola, possam executar coletivamente, com exatidão a função solicitada para cada cargo” (SANTOS, 2009, p.105).

Desta forma, é imprescindível que o gestor esteja capacitado para gerir e motivar a equipe, de forma com que a mesma esteja devidamente preparada para possíveis problemas, que possam surgir ao longo do ano letivo. Por outro lado, quando o gestor não possui capacidade de preparar devidamente seus profissionais, a forma de liderança é abalada.

Os conceitos diversificados e o comprometimento dos profissionais educacionais são essenciais para a democratização da gestão escolar, assim, como enfatizar que o ambiente de trabalho deve ser adepto a novidades e motivação, facilitando o ensino e o aprendizado, não somente para o professor, mas também para os alunos.

São diversas maneiras de relação interpessoal durante o processo de ensino-aprendizagem, sendo o trabalho em equipe e coletivo, crucial tanto quando relacionado ao professor/aluno, professor/professor, professor/gestor e também entre os próprios educadores que são o objeto chave deste processo. (BENTO 2008, p. 36).

A troca e a junção de conhecimentos entre o corpo administrativo é fundamental, desde que o gestor tenha postura e determinação para encarar qualquer problema que possa surgir. A participação de todos os profissionais envolvidos no âmbito escolar faz com que a transformação social e educacional, ocorra de maneira cognitiva, beneficiando a escola, a comunidade e todos os envolvidos nessa relação em prol da sociedade.

Acredita-se que existem duas justificativas aceitáveis para que a ação esperada pela gestão ocorra, uma delas é que a escola forme cidadãos e por final, presume que a gestão democrática seja sólida e consistente diante da escola.

Direito a Educação

A educação é estabelecida na nossa ordem jurídica como um direito do cidadão e dever do estado, portanto, a educação é um direito social. O direito do cidadão proporciona benefícios ao mesmo para que o próprio possa desfrutar de algo que é seu por lei. O estado tem obrigações que devem ser respeitadas e cumpridas tanto no que diz respeito ao dever que deve cumprir diante da população e em relação aos seus servidores que devem estar alinhados a essa obrigação.

Assim, o cidadão quando enfrenta que depende das políticas públicas sociais, deve exigir a efetividade do seu direito, uma vez que está definido na lei.

Atualmente, a grande maioria dos países possuem uma legislação, que trata-se dos direitos social, principalmente da educação, do seu acesso, e, da permanência na escola. Principalmente, da importância fundamental da educação para a humanidade. A educação ocupa um espaço fundamental para o processo de desenvolvimento, seja, social, econômico, políticos e outros do cidadão. Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 – CF88, enfatiza que

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 BRASIL, 1988).

A partir dessa concepção de direitos social em nossa legislação, vieram outras leis objetivando a concretização do direito à educação, já publicado no artigo 6º. Essa legislação envolve desde as concepções e normas da administração pública até as leis que orientam o currículo escolar.

Assim, a educação é um direito de todos, um bem público, que resulta na prática da cidadania consciente, e os seus resultados têm o alcance para além da qualificação do cidadão, seja, na dimensão cultural e social, e, também para atender as necessidades de qualificação de mão de obra para o mercado de trabalho.

Neste contexto, pode-se afirmar que:

a educação escolar é um bem público de caráter próprio por implicar a cidadania e seu exercício consciente, por qualificar para o mundo do trabalho, por ser gratuita e obrigatória no ensino fundamental, por ser gratuita e progressivamente obrigatória no ensino médio, por ser também dever do Estado na educação infantil. (CURY 2006)

Por se tratar de um direito constitucional, é necessário que seja assegurado ao cidadão pelo Estado, e para isso, deve ser garantido a sua efetividade, mesmo que haja empecilhos. Assim, o papel do gestor é incumbir-se e conduzir o cumprimento desse direito.

A afirmativa e cumprimento desse direito são essenciais no caso de países, como o Brasil, que é um país onde a tradicional classe elitista é quase sempre privilegiada. As insuficientes condições de existência social além das discriminações e preconceitos fazem com que a tenhamos uma etapa a ser superada á séculos.

A importância de declarar e garantir este direito é fundamental, para construirmos mecanismos de enfrentamento e reivindicação para assegurar esse direito de todos.

Neste sentido, a Constituição Brasileira coloca como fundamentos do ensino a preservação e garantia de um padrão de qualidade. Assim, o não cumprimento e oferta da educação ou mesmo oferta irregular, requer os cuidados das autoridades competentes.

O ensino fundamental é reconhecido e protegido juridicamente como um direito desde 1943, porém só foi reconhecido como direito público em 1988. Ainda, denominado ensino primário, em 1967 passou de 4 para 8 anos sendo obrigatório, e, entre 7 e 14 anos de idade. Mais tarde a determinação foi reposta na constituição renomeando o ensino para primeiro grau, e hoje com a emenda nas leis da alterando a obrigatoriedade entre 6 e 14 anos.

[...] quando nascem os chamados direitos públicos subjetivos, que caracterizam o Estado de Direito. É com o nascimento do Estado de Direito que ocorre a passagem final do ponto de vista do príncipe para o ponto de vista dos cidadãos. No Estado despótico, os indivíduos singulares só têm deveres e não direitos. No Estado absoluto, os indivíduos possuem, em relação ao soberano, direitos privados. No Estado de Direito, o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de Direito é o Estado dos cidadãos. (BOBBIO, 1992, p. 61)

Afamado por esse reconhecimento, o estado tem o dever de atender todas as crianças maiores de 6 anos no específico direito público, cumprindo aos anos de escolaridade obrigatória e garantida por lei até os 14 anos.

O direito à educação parte da constatação de que o saber disciplinado é bem mais que um patrimônio cultural e com parte desse patrimônio cultural o indivíduo é capaz de tomar posse dos formativos padrões que iram formá-lo como cidadão e auxiliar na sua transformação.

DECORRÊNCIAS LEGAIS E IMPORTÂNCIAS DA EDUCAÇÃO

Observa-se nos atos legais em relação a educação, que o gestor é um importante ator para a efetivação do direito quanto a educação. Assim, este gestor tem o papel de buscar mecanismos para a consolidação desses direitos, isto é, ofertar a população em idade escolar, o ensino, e também para os que ainda não tiveram acesso, sejam os jovens ou adultos.

Desta forma, a LDB, prevê:

Art. 5º. O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigí-lo.

§ 1º. Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

- I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;
- II - fazer-lhes a chamada pública;
- III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 2º. Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º. Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do Art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

Assim, a oferta da educação deve ser feita a toda população, de forma democrática e justa. Desse modo, efetiva o direito da população a educação, rompendo com fatores que impedem o acesso quanto as informações das vagas e seus direitos como cidadãos, isto é em alguns casos, são lesados pelas más ofertas ou negação das mesmas.

Da Permanência

O gestor juntamente com os pais tem o dever em incentivar e manter os alunos na escola, fazendo com que o aluno entenda que a educação é um direito de todos, além de ser fundamental para a formação pessoal e cultural.

Não basta apenas dar o acesso a escola para as crianças e os jovens, é necessário trazer e manter os alunos dentro dela, fazendo com que o aluno se sinta interessado pela educação oferecida, e, tenha prazer em estudar, não apenas estando na escola para preencher vagas, ou até mesmo, para ser apenas um visitante, que no final do ano letivo não terá resultado algum, além, de ter o ano perdido em relação ao seu desenvolvimento.

Da Qualidade

Além de oferecer e manter, a terceira das iniciais importâncias da educação é a qualidade do ensino oferecido. É responsabilidade da escola e do estado uma educação de qualidade e igual para todos, fazendo com que os alunos evoluam juntos ao longo do ano letivo, além, de oferecer educação básica adequada para o nível de ensino, sem fazer com que o desempenho do aluno seja afetado por má qualificação do profissional ou da gestão educacional.

A má gestão e desqualificação dos profissionais da educação são extremamente influentes na má formação dos educandos, afetando significativamente a aquisição do conhecimento e conseqüentemente ocasionando a desqualificação profissional e pessoal do indivíduo.

A competência do professor e a qualificação da educação oferecida são fundamentais para a formação dos alunos, a final um bom professor faz um bom aluno.

A CONSTRUÇÃO DO PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO

Pode-se dizer que ninguém escapa do processo da educação, onde são levadas em conta experiências sociais e culturais que constroem e estabelecem o conhecimento e os valores.

Para Brandão (1985, p.7) “ninguém escapa da educação”, assim, todos em algum momento das nossas vidas, seja, no processo de ensinar ou de aprender, recebemos conhecimentos, que vivenciamos em cada esfera social, que acrescentam a diversidade de relações e particularidades.

Neste contexto, Brandão (1985, p.7) aponta que “a instituição escolar em seu espaço recebe toda a diversidade humana que se manifesta em sociedade, tornando imprescindível que a escola busque abarcar toda essa demanda.”

Desta forma, Lima (2006, p.17): “a diversidade é norma da espécie humana: seres humanos são diversos em suas experiências culturais, são únicos em suas personalidades e são também diversos em suas formas de perceber o mundo [...]”.

Já, quando a escola promove a compreensão e a elaboração do PPP está trabalhando em função das necessidades cotidianas da instituição. Observando o significado de projeto político-pedagógico, e isto nos leva ao princípio da palavra “projeto” que Ferreira (1975, p. 1144) descreve:

No sentido etimológico, o termo projeto vem do latim *projectu*, participio passado do verbo *projicere*, que significa lançar para diante. Plano, intento, desígnio. Empresa, empreendimento. Redação provisória de lei. Plano geral de edificação.

De acordo com a LDB reza em seu Art. 12, inciso I, que as escolas terão a necessidade de elaborar e executar sua proposta pedagógica; e em seu artigo 13, que os docentes devem participar na elaboração e no cumprimento seu plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da instituição escolar. De acordo com Veiga (2010, p. 1):

Para nortear a organização do trabalho da escola, a primeira ação fundamental é a construção do projeto político-pedagógico. Concebido na perspectiva da sociedade, da educação e da escola, ele aponta um rumo, uma direção, um sentido específico para um compromisso estabelecido coletivamente.

Quando a produção do PPP ocorre de forma coletiva dentro da instituição com a participação de todos é possível observar que este documento possui as necessidades e características da clientela atendida.

A construção coletiva possibilita que diversos planos sejam contemplados revelando necessidades reais, sociais e educacionais, mas vez que nem todos os gestores têm o conhecimento do chão da sala de aula, porém possuem um conhecimento acadêmico e de certa forma mais burocrático.

Neste contexto, Añaña (2015, p. 43) comenta que:

A construção do PPP com a participação da comunidade escolar é a ação desencadeadora do processo de gestão democrática e a forma de construir um PPP pressupõe os diferentes modos de pensar a escola. Um PPP é a concretização de um plano de ação, tendo como enfoque básico as relações humanas, a partir de ações que contemplem os interesses coletivos.

A compreensão necessária por parte da comunidade é capaz de promover diálogos junto às partes envolvidas possibilitando a pluralidade de ações e fortalecimento do trabalho capaz de melhorar o desenvolvimento acadêmico e educacional dos envolvidos no processo.

Perrenoud (1999 apud BATISTA, 2011, p.38) ressalta que:

Todas essas mudanças demandam tempo, pois estão diretamente relacionadas com estruturas internas incorporadas nos sujeitos e envolvem as relações sociais da escola: a família, os alunos, as instituições políticas, os níveis de satisfação pessoais e profissionais e a própria organização do trabalho pedagógico.

Para essa construção coletiva faz-se necessário um trabalho transparente e a observância das necessidades do grupo para que se realize um bom trabalho. Essa construção deve ocorrer de forma flexível na expectativa de envolver a todos para que se possam construir sujeitos participativos e pensantes.

A construção de “pensantes” está entre as maiores dificuldades das instituições escolares, uma vez que os jovens apenas querem cumprir suas necessidades básicas, sem grandes envolvimento ou tomada de decisões. De acordo com Silva (2007, p.39) conclui:

[...] a elaboração do projeto político pedagógico requer uma reflexão profunda sobre as finalidades da escola, sobre o reconhecimento de sua historicidade e sobre um processo de auto avaliação que possibilite construir uma nova organização do trabalho escolar.

O planejamento do trabalho pedagógico é o que fará com que se crie a verdadeira função da escola e estará de acordo com que se precisa dentro das necessidades do coletivo, sem que o PPP seja mais um documento que esteja guardado nas gavetas.

Trocas de Experiências no Desenvolvimento do Curso

Durante o período da multiplicação do curso, foi possível reunir na escola em torno de 60 pessoas envolvidas direta e indiretamente com a educação, dentre elas, gestores (as), professores (as), monitores (as), funcionários (as), estudantes de Pedagogia e pais/responsáveis de alunos, que em sua maioria eram moradores da Ilha dos Valadares, portanto conhecedores dos anseios da comunidade local.

Neste processo houveram muitos momentos de troca de experiências entre os cursistas, pois aconteceram vários relatos de profissionais que atuam como gestores, também houveram palestras com profissionais da educação, convidados da comunidade e outros.

Foram abordados diferentes assuntos relevantes a educação na Ilha dos Valadares, visto que a comunidade local possui peculiaridades que os tornam únicos, uma vez que essa comunidade possui aspectos culturais muito fortes, além da sua riqueza ambiental, haja vista que é um território grandioso e tudo isso deve e merece ser visto e valorizado.

É dentro do ambiente escolar que se pode inserir em nossas crianças o amor e o respeito pelo lugar que vivemos e isso não acontece de forma isolada, é necessário que todos os envolvidos, ou seja, a escola e a comunidade escolar desempenhem um compromisso com a gestão de forma compartilhada.

Uma gestão para todos, é quando cada um faz a sua parte para que o todo aconteça, é quando não se espera que um faça pelo outro, mas que todos tenham autonomia e iniciativa em prol de um bem comum para todos.

Em um dos encontros, houve uma a gestora que relatou métodos desenvolvidos dentro da sua instituição, para melhoria da aprendizagem dos alunos e como facilitar o trabalho pedagógico com ajuda da comunidade.

Houve, também relato de outra gestora de uma instituição da iniciativa privada, que tem o apoio dos pais dos alunos, e que acredita ser de suma importância para o bom rendimento dos alunos. Relatou ainda que pretende criar projetos que envolvam

mais diretamente as pessoas que moram no entorno da escola, no intuito de potencializar a participação da comunidade escolar.

O que todos precisam compreender é que a escola é de todos e para todos, assim como o bairro, as ruas, o meio. Todos somos gestores nesse processo, que depende de nossas ações, positivas ou negativas, logo, se queremos uma escola de qualidade, um bairro bom para se morar, um meio ambiente sadio para viver, devemos fazer a nossa parte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão democrática promove uma educação justa e qualificada de forma com que todos seus envolvidos possam evoluir juntos em seus conhecimentos e aprendizados.

Assim, o desenvolvimento da democracia gestacional faz com que trabalhando todos juntos, e com o mesmo ideal de uma nova sociedade, que consigam detectar os problemas, que afetam a escola e a sociedade, buscando juntos solucionar os problemas e multiplicar as oportunidades ali oferecidas.

O sucesso da gestão está na capacidade, e na habilidade adquirida pelo gestor, em trabalhar de maneira consciente e evoluída profissionalmente, para que junto a sua equipe, possa desenvolver um trabalho sério e com bons resultados.

Levando em conta que a educação é a única coisa que muda o futuro do cidadão cabe a todos trabalhar em função de uma sociedade mais justa humana e igual. O gestor deve estar apto a promover situações que leve a toda a comunidade escolar o trabalho de forma diferenciada. Mostrar que a gestão educacional democrática é voltada ao processo de decisão que se baseia na participação e na determinação pública, demonstrando o objetivo que é crescimento e desenvolvimento dos alunos como cidadãos e da evolução da sociedade enquanto sociedade democrática.

Por esse motivo, a gestão democrática é a maneira concreta de gerir e administrar. Essa espécie genitora é o caminho de uma nova cidadania no nosso país, sistemas de ensino e instituições educacionais.

A gestão democrática promove uma educação justa e qualificada de forma com que todos seus envolvidos possam evoluir juntos seus conhecimentos e aprendizados. O desenvolvimento da democracia gestacional faz com que trabalhando todos juntos e com o mesmo ideal de uma nova sociedade, consigam detectar os problemas

que afetam a escola e a sociedade, buscando juntos solucionar os problemas e multiplicar as oportunidades ali oferecidas.

O sucesso da gestão está na capacidade e habilidade adquirida pelo gestor, em trabalhar de maneira consciente e evoluída profissionalmente, para que junto a sua equipe, possa desenvolver um trabalho sério e com bons resultados.

Mesmo que existam metas a serem alcançadas sempre se faz necessário que o projeto seja pensado e observado de acordo com as necessidades do coletivo. A equipe, gestores, professores e alunado devem estar de comum acordo zelando pelo processo que melhor contemple o processo educativo incentivando na melhoria do desempenho acadêmico e dos gestores.

É bom lembrar que as dificuldades enfrentadas pela comunidade devem fortalecer o grupo em busca de melhores formas para que se desenvolva o trabalho. As investigações devem ser constantes em função de que não ocorram limitações nem acomodação.

A construção do PPP deve ser um momento onde é preciso que se lembre em todo momento que a escola é de todos e é preciso considerar as diferenças nos perfis, necessidades ofertando sempre adaptações de estrutura e intermediação por parte dos coordenadores.

O PPP deve ser o olhar de todos na observância do bem comum, sempre que a finalidade não estiver ocorrendo ele deve ser reestruturado em busca de qualidade e desenvolvimento que promova o alcance das metas e da qualidade a que se propõe deixando de ser promotor de desencontros transformando-se em promotor de encontros e soluções com discernimento e sabedoria.

Cabe ressaltar, que a gestão educacional e democrática é um tema um tanto complexo, e que existem muitas leis que garantem o direito a educação. A proposta de uma educação para todos, é um direito que o estado exerce como dever e obrigação. O tema traz a necessidade de discussão sobre o assunto para a formação ética e cidadã, social e cultural.

REFERÊNCIAS

AÑAÑA, Gisiane Viera. **Projeto político pedagógico das escolas do campo**. Jaguarão/RS: Selbach& autores associados, 2015, p. 43.

BATISTA, Carmyra Oliveira. **A dimensão dialógica da avaliação formativa**. Jundiaí: Paco Editorial, 2011.

BENTO, Luís R. *Supervisão e Gerência*. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996.

_____. **Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2001.

_____. **Lei n.8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1990.

_____. Estatuto da criança e do adolescente.1990. **Estatuto da criança e do adolescente**: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata 9. ed. Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

_____. **Legislação Educacional Brasileira**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

COSTA. Edvanir da Silva. **A CORDENAÇÃO PEDAGÓGICA À LUZ DA GESTÃO DEMOCRÁTICA: PERSPECTATIVA E DESAFIOS**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

COHEN, E. (2000). **Hacia dónde va el gasto público en educación?** Logros y desafíos. Volume I: La búsqueda de la eficiencia. *Série Políticas Sociales, nº 42*. CEPAL, Chile, outubro de 2000.

CURY, Carlos Roberto Jamil; HORTA, José Silvério Bahia; FÁVERO, Osmar. A Relação Educação– Sociedade–Estado pela mediação jurídico-constitucional. In: FÁVERO, Osmar (Org.). **A educação nas Constituintes Brasileiras: 1823–1988**. Campinas: Autores Associados, 1996. p. 5-30.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação Como Desafio na Ordem Jurídica. In: LOPES, Eliane Martha Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive. 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 567-584.

_____. Carlos Roberto Jamil. **A Educação Como Desafio na Ordem Jurídica A gestão democrática na escola e o direito à educação**. 2006

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 5 ed., p. 1.144.1975.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **Gestão democrática da educação para uma formação humana**: conceitos e possibilidades. Em Aberto, Brasília, v. 17, n. 72, p. 167-177, fev./jun. 2000.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **Gestão Democrática da Educação**: atuais tendências, novos desafios. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FREITAS, Luiz Carlos. "**Organização do trabalho pedagógico**". Palestra proferida no VII Seminário Internacional de Alfabetização e Educação. Novo Hamburgo, agosto de 1991 (mimeo). "**Crítica da organização do trabalho pedagógico e da didática**". Tese de livre-docência. Campinas, Unicamp, 1994.

FREIRE, Paulo. **Ideologia e educação**: reflexões sobre a não neutralidade da educação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

_____. **Política e educação**. Questões da nossa época. 2ª ed. Cortez Editora, 1993.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LIMA, Paulo Gomes e Sandra Mendes dos Santos. **O coordenador pedagógico na educação básica**: desafios e perspectivas. Revista de Educação, Vol. 2 nº 4 jul./dez. p. 77-90, 2006.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SILVA, Edileuza Fernandes da. Curso de Pedagogia para professores em exercício nas séries iniciais da rede pública de ensino do DF e suas implicações na prática pedagógica. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, 2007.

VEIGA, Ilma Passos. (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola**: Uma construção possível. 12ª edição. Campinas, SP: Papyrus, 2010.

VEIGA, Ilma Passos. **Anais do I seminário nacional: currículo em movimento**– Perspectivas Atuais Belo Horizonte, novembro de 1995.

LUCH. Heloísa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. 2009.

LUCKESI, Carlos Cipriano. **Gestão Democrática da escola e sala de aula**. ABC Educativo, n. 64. São Paulo: Criarp, 2007.

SANTOS, C. P. **O gestor educacional de uma escola em mudança**, São Paulo: Thompson, 2009.

TORRES, Carlos Alberto; O' Cadiz/ Maria del Pilar; WONG, Pia Lindquist. Educação e democracia: a práxis de Paulo Freire em São Paulo. São Paulo: Cortez. Instituto Paulo Freire. 2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Conselho Nacional de Educação**. Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação. Brasília: CNE/MEC, [200-].